



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

CITAÇÃO Nº 515/2016/GAB-WJT

Cuiabá, 25 de julho de 2016.

Ao Senhor

LÉCIO VICTOR MONTEIRO SILVA COSTA

Ex-Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 812.702.750 - 00

*Rua Bueno Aires, nº 100, Apartamento 2504, Edifício Rosa das Américas
Bairro Jardim das Américas – CEP: 78.060 – 634*

Endereço 2 - Rua Manoel da Costa GranJa, n. 100, Jd. das Américas Cuiabá - MT

PROCESSO Nº	21748-4/2014
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO INTERNA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE CUIABÁ
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

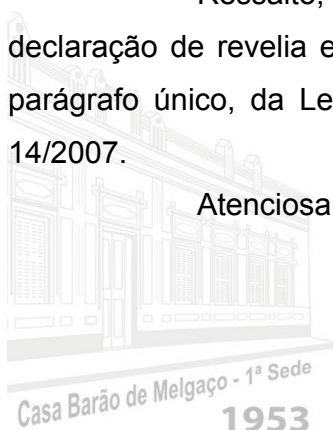
Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia dos relatórios técnicos referentes às análises efetuadas pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Ressalto, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,



(Assinatura Digital)
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

